



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SANTA INÊS

- ANO 2011 -

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2011, às 15 horas, sob a orientação da Excelentíssima Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Desembargadora **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**, teve início a correição periódica ordinária na Vara do Trabalho de Santa Inês, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e inciso II do art. 27 do Regimento Interno. A equipe correcional, composta pelos servidores nominados no item 04 desta ATA, foi recepcionada pelo Juiz Substituto, no exercício da Titularidade da unidade correcionada, o Excelentíssimo Mário Lúcio Batigniani, pelo diretor de secretaria e demais servidores.

**1. ÓRGÃO CORRECIONADO:**

A Vara do Trabalho de Santa Inês, criada pela Lei nº 8.432 de 11 de junho de 1992, está sediada na Av. Castelo Branco, nº 2442 - Santa Inês/MA, CEP: 65.300-000. A Vara possui as linhas telefônicas de nº (98) 3653-2383, podendo também ser contatada através do correio eletrônico vtsines@trt16.jus.br.

**2. JURISDIÇÃO:**

A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes Municípios Maranhenses: Santa Inês, Alto Alegre do Pindaré, Araguanã, Arari, Bela Vista do Maranhão, Bom Jardim, Cajari, Cantanhede, Centro do Guilherme, Conceição do Lago-Açu, Governador Newton Bello, Igarapé do Meio, Maranhãozinho, Miranda do Norte, Monção, Nova Olinda do Maranhão, Penalva, Pindaré-Mirim, Pio XII, Presidente Médice, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, São João do Carú, Satubinha, Tufilândia, Vitória do Mearim e Zé Doca.

**3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO:**

O Edital Nº 23-2011, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 17 de novembro de 2011, tornou pública a correição na Vara do Trabalho de Santa Inês, no período de 21 a 25 de novembro de 2011. Foram devidamente cientificados da realização da correição:

- a) o Excelentíssimo Juiz Titular, Antonio de Pádua Muniz Correa;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão;
- d) a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Santa Inês/MA;
- e) a AMATRA XVI;

**4. EQUIPE CORREACIONAL:**

A equipe correcional foi composta pela Vice-Presidente e Corregedora, Excelentíssima Desembargadora **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**, e pelos servidores: Márcia Cristina Cardoso de Melo, Paulo Henrique Ribeiro Rodrigues (analistas judiciários), Júlia de Souza Gomes, José Antônio Abreu Gomes e José Valdionor



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Costa dos Santos (técnicos judiciários), Walfredo Batista Lima Filho e Epaminondas dos Santos, agentes de segurança.

#### 5. INDICADORES DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO:

Em 2011, com a alteração natural da movimentação processual das varas trabalhistas, nova classificação foi estabelecida, obedecendo aos mesmos critérios da Resolução CSJT Nº 63/2010 que define a organização da estrutura administrativa da 1ª e 2ª instâncias, de acordo com o número de processos recebidos no ano, para a lotação de servidores e distribuição das funções comissionadas.

Na nova classificação, a **Vara do Trabalho de Santa Inês pertence à classe V**, que corresponde às unidades que receberam no ano anterior entre 1.501 (mil quinhentos e um) e 2.000 (dois mil) processos. Integram, também, esta classe, as 06(seis) Varas do Trabalho de São Luís-MA, bem como as VT's de Pinheiro e Barra do Corda.

##### 5.1. Fase cognitiva:

De acordo com os parâmetros da Resolução nº 15-2005, vigente até março de 2009, a Vara do Trabalho de Santa Inês apresentou as seguintes taxas de congestionamento na fase de conhecimento: 2007 = 12,73%; 2008 = 26,51% e 2009 = 25,18%.

Em 2010, a fórmula para o cálculo da taxa de congestionamento (fase de conhecimento e execução) foi alterada, passando a observar os parâmetros estabelecidos pela Resolução 76, do CNJ.

Pelos novos parâmetros, o TRT da 16ª Região apresentou taxa de congestionamento, na fase de conhecimento, igual a 33%.

A **vara correccionada**, nos exercícios de 2009, 2010 e 2011, observados os respectivos parâmetros, **reduziu significativamente a taxa de congestionamento**, conforme se observa do demonstrativo abaixo:

FASE DE CONHECIMENTO	2009	2010	Até Out/2011
Casos remanescentes	214	559	515
Casos novos	1992	1912	1641
Total	2.206	2.471	2.156
Baixados	1.661	2.051	2.130
Taxa de congestionamento	25%	17%	1%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

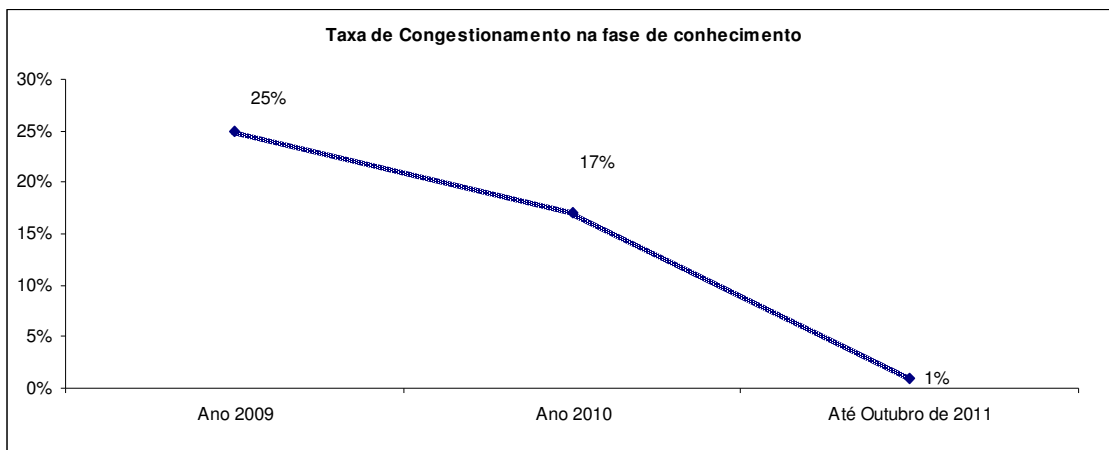


Gráfico I

**5.1.1. Meta do Judiciário Nacional relativa à fase de conhecimento:**

Dentre as dez Metas Prioritárias de 2010, 04 (quatro) eram acompanhadas pela Corregedoria Regional, a saber: as Metas Prioritárias nº 01, 02, 03 e 07.<sup>1</sup>

A **META PRIORITÁRIA Nº 01**, cujo conteúdo foi absorvido pela meta nacional nº 03, em 2011, requer para seu cumprimento, percentual **MAIOR** que 100%, ou seja, julgamentos correspondentes a 100% da quantidade de processos distribuídos e, no mínimo, mais 01(um).

Em 2010, a vara correccionada **cumpriu a meta**, tendo resolvido quantidade maior que o volume de processos recebidos no ano.

Em 2011, nos meses até então computados, a **vara do trabalho apresentou resultado ainda melhor**, aumentando a diferença entre o volume de processos solucionados e o quantitativo de ações ajuizadas no período.

O grau de cumprimento desta meta pelas varas do trabalho integrantes da classe IV foi o seguinte:

---

<sup>1</sup> Meta Prioritária Nº 01: “julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal”.

Meta Prioritária Nº 02: “julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores), até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007”.

Meta Prioritária Nº 03: “reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31 de dezembro de 2009)”.

Meta Prioritária Nº 07: “disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do tribunal, em especial a quantidade de julgamentos, com e sem resolução de mérito e homologatórios de acordo, subdivididos por competência”.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Varas do Trabalho	META PRIORITÁRIA Nº 01 (Meta Nacional nº 03) (%)	
	2010	Até Out/2011
3ª VT	101	99
Barra do Corda	84	57
1ª VT	95	98
4ª VT	102	89
5ª VT	110	97
6ª VT	100	95
2ª VT	100	83
<b>Santa Inês</b>	<b>104</b>	<b>111</b>
Pinheiro	115	96

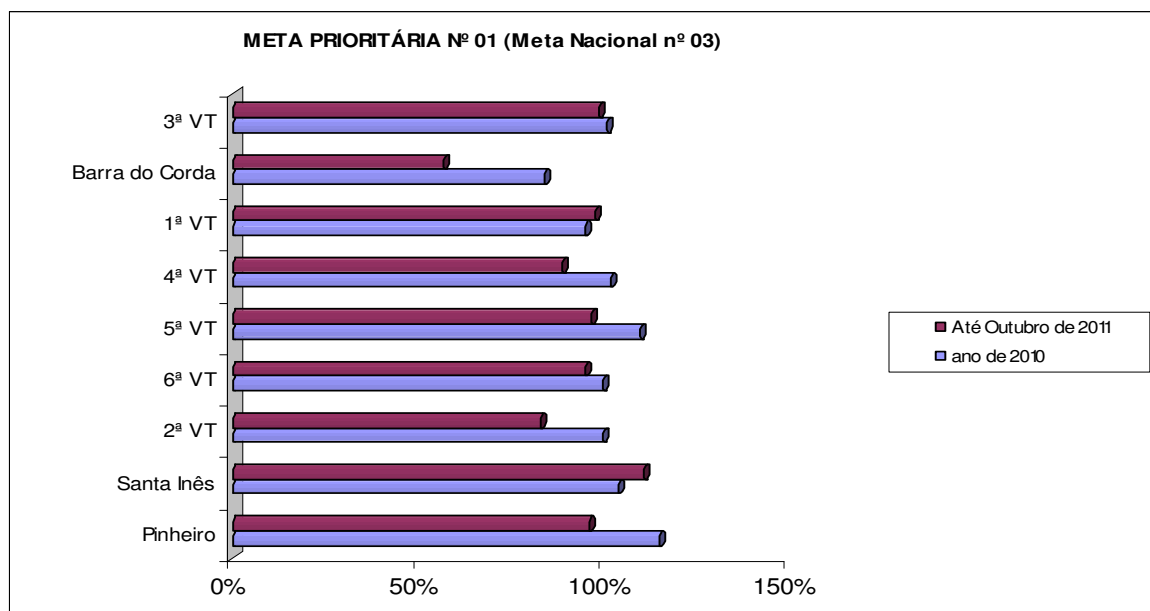


Gráfico II

A META PRIORITÁRIA Nº 02 também foi cumprida pela vara do trabalho, tendo sido solucionados, ainda em 2010, todos os processos distribuídos até 31 de dezembro de 2007.

Em 2011, a vara do trabalho registrou resultado ainda melhor, tendo resolvido, até a data da correição, todos os processos ajuizados em 2008, em 2009 e 2010, restando deste último ano, apenas dois processos os quais já estão conclusos para julgamento, no dia 21/11/2011.

No contexto da atual classificação, as varas do trabalho da classe V obtiveram, em 2010 e 2011, o seguinte resultado:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Varas do Trabalho	META PRIORITÁRIA Nº 02: Quantitativo de processos incluídos na situação da Meta	
	2010	Até outubro de 2011
3ª VT	03	0
Barra do Corda	03	2
1ª VT	08	2
4ª VT	24	8
5ª VT	09	2
6ª VT	00	0
2ª VT	10	1
<b>Santa Inês</b>	<b>00</b>	<b>0</b>
Pinheiro	14	8

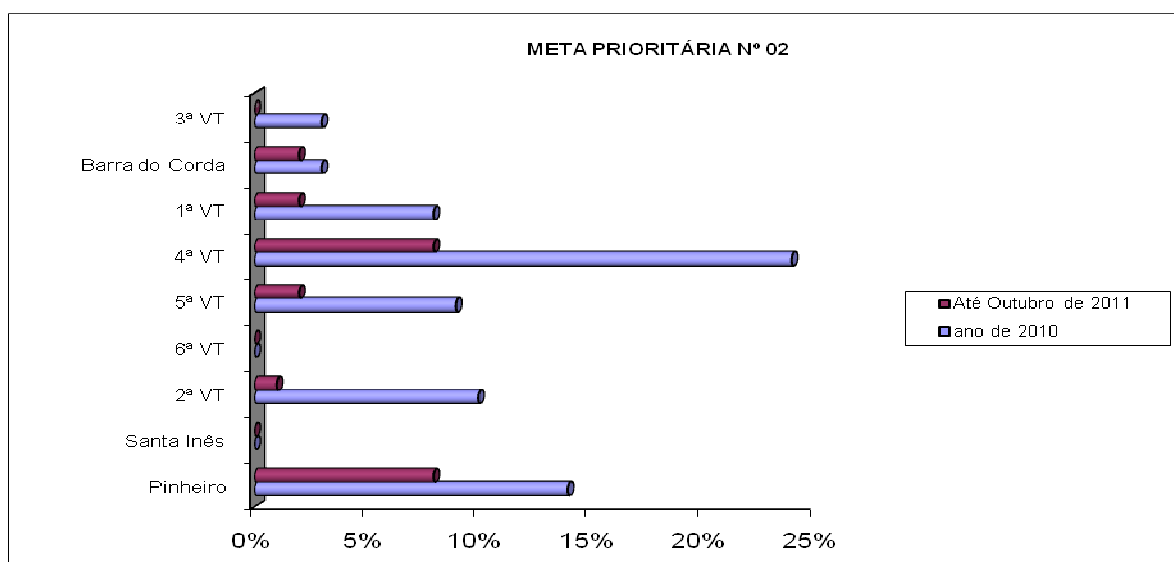


Gráfico III

**5.1.2. Metas do Tribunal acompanhadas pela Corregedoria relativas à fase de conhecimento:**

No final do ano de 2009, o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, alinhado com a estratégia traçada pelo CNJ para todos os Tribunais do país, organizou seu planejamento estratégico, elegendo diversos objetivos (indicadores de desempenho) e metas respectivas a serem alcançadas nos cinco anos subsequentes (2010 a 2014).

A Corregedoria Regional acompanha o cumprimento de **09** (nove) destas metas pelas varas jurisdicionadas, aqui numeradas apenas para efeito didático.

Esclarece-se que a **Meta Nº 07**, que consiste em “*umentar em 5% ao ano a produtividade dos magistrados no 1º Grau*”, e a **Meta nº 09**, que prevê o “*umento em 5% ao ano o total de julgados por força de trabalho*”, somente serão aferidas ao final do ano, calculando-se a média aritmética do quantitativo de servidores e magistrados durante o período, informados mês a mês pela Diretoria de Pessoal, isto porque para o cálculo dos indicadores pretendidos, faz-se necessário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

identificar, mensalmente, o número de servidores e magistrados em atuação na 1ª instância.

- **Meta TRT nº 01** consiste em “reduzir em 5% ao ano a taxa de congestionamento na fase de conhecimento do 1º grau”.

Considerando que, em 2009, a taxa de congestionamento do Tribunal foi de 60%, a meta estabelecida era de, no máximo, 55% em 2010 e 50% em 2011.

No ano de 2010, o Tribunal cumpriu a meta, registrando o percentual de 33%.

A vara correccionada contribuiu para esse resultado, alcançando, nos exercícios de 2010 e 2011, os índices de 17% e 1%, respectivamente, sendo os menores dentre as unidades do regional, integrantes da classe V.

O resultado comparativo das varas do trabalho classificadas no nível IV é o seguinte:

Varas do Trabalho	META Nº 01: Taxa de congestionamento na fase de Conhecimento (%)	
	2010	Até Out/2011
3ª VT	21	32
Barra do Corda	53	26
1ª VT	30	9
4ª VT	58	28
5ª VT	60	14
6ª VT	42	42
2ª VT	42	20
<b>Santa Inês</b>	<b>17</b>	<b>1</b>
Pinheiro	24	48

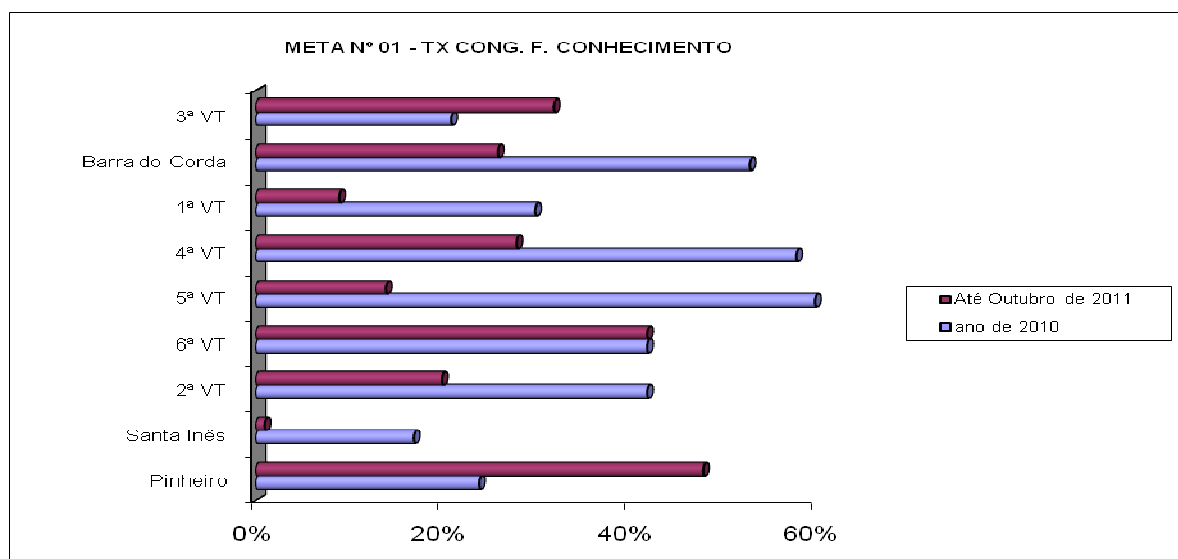


Gráfico IV

- A **Meta nº 02** consiste em “aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação na fase de conhecimento”.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

O índice de conciliação do TRT 16ª Região, na fase de conhecimento, no ano de 2009, foi de 34%. A partir desse percentual, estabeleceu-se a meta de 39% em 2010 e de 44%, em 2011.

Em 2010, o Tribunal não alcançou o percentual previsto para cumprimento da meta, tendo registrado somente o percentual de 30%.

A vara correccionada, de igual modo, não obteve sucesso no alcance dos índices esperados, uma vez que em 2010, as conciliações somaram apenas 23% do total de processos resolvidos. Em 2011, a vara do trabalho também não conseguiu resultado positivo, exibindo apenas o percentual de 20%

Em relação às demais varas do trabalho integrantes da classe IV, o resultado é o seguinte:

Varas do Trabalho	META Nº 02: Índice de Conciliação (%)	
	2010	Até Out/2011
3ª VT	38	39
Barra do Corda	31	27
1ª VT	39	42
4ª VT	40	41
5ª VT	44	43
6ª VT	41	42
2ª VT	43	39
<b>Santa Inês</b>	<b>23</b>	<b>20</b>
Pinheiro	11	23

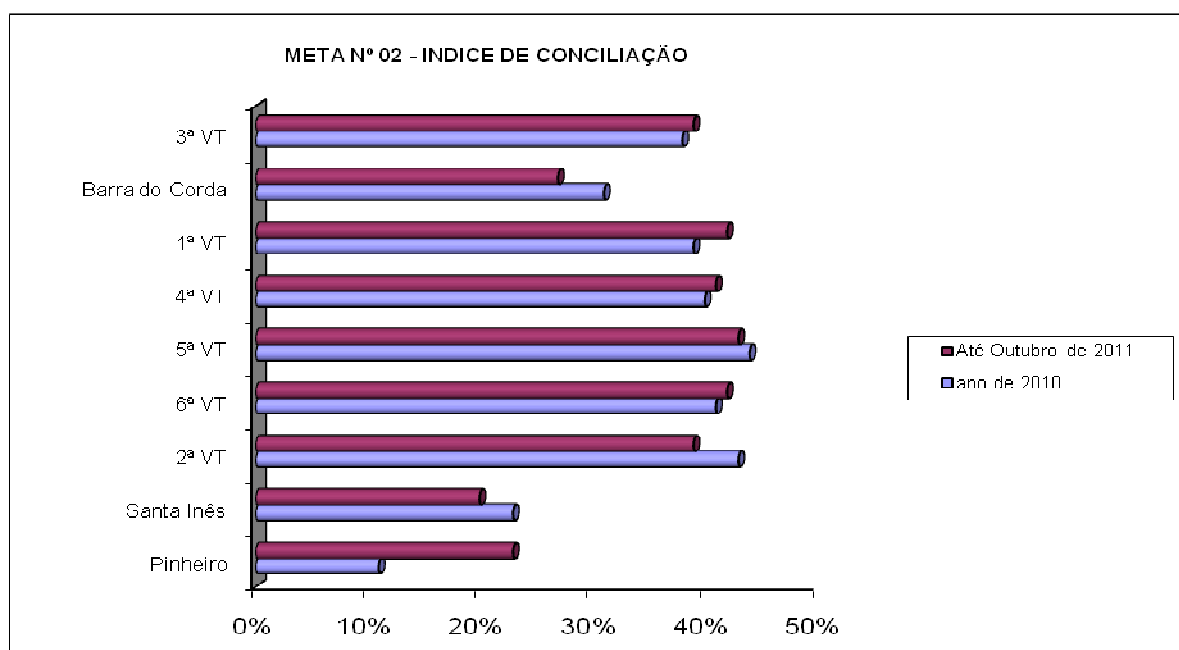


Gráfico V

A respeito dos índices aqui registrados, vale ressaltar que a conciliação é uma forma de melhorar a prestação jurisdicional, na qual as partes são autoras da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

solução do litígio, de forma amigável. Contudo, restando infrutífera a tentativa, cabe ao juiz decisão unilateral.

Nesse sentido, a Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora observa que o índice de conciliação vem sendo compensado pelo quantitativo de julgamentos proferidos nos exercícios correspondentes.

### 5.2. Fase de Execução:

A taxa de execução do Tribunal, em 2009 e 2010, foi de 76% e 85%, respectivamente.

Conforme explicitado no item 5.1, em 2010, a fórmula para o cálculo da taxa de congestionamento (fase de conhecimento e execução) foi alterada, passando a observar os parâmetros estabelecidos pela Resolução 76, do CNJ.

Pelos parâmetros da Resolução nº 15-2005, vigente até março de 2009, a Vara do Trabalho de Santa Inês apresentou as seguintes taxas de congestionamento na fase de execução: 2007 = 71,11%; 2008 = 52,23% e 2009 = 63,95%.

Nos três últimos anos, o perfil da execução na vara do trabalho foi o seguinte:

FASE DE EXECUÇÃO	2009	2010	Até Out/2011
Casos remanescentes de execução	1.038	1.100	1.236
Casos novos de execução	682	929	810
<b>Total</b>	<b>1.720</b>	<b>2.029</b>	<b>2.046</b>
Processos baixados de execução	609	846	833
<b>Taxa de congestionamento</b>	<b>64%</b>	<b>58%</b>	<b>59%</b>

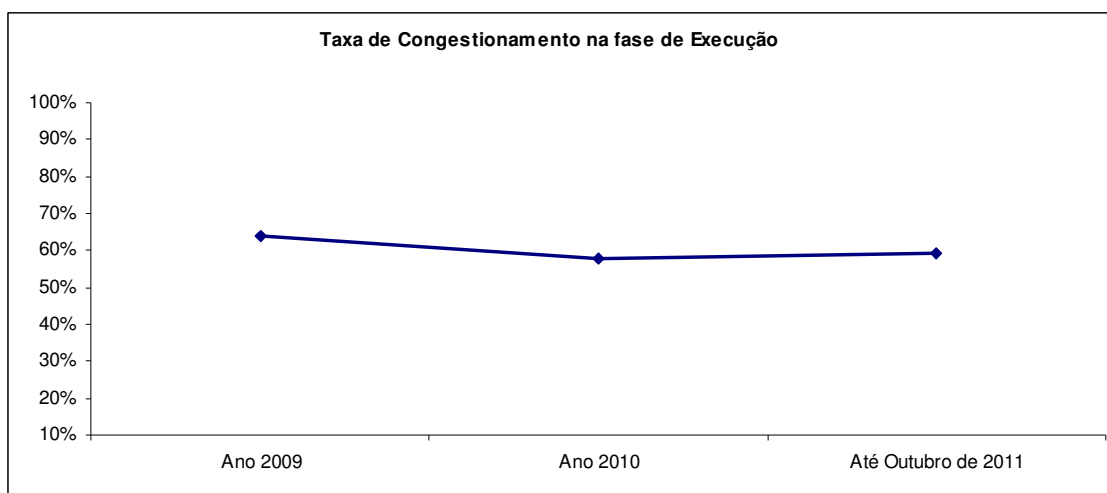


Gráfico VI

A Desembargadora observa que, nos exercícios de 2010 e 2011, sob os novos parâmetros, a taxa de congestionamento na vara correccionada, embora tenha se mantido praticamente inalterado, permanece compatível com o índice esperado para cumprimento da meta.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 5.2.1 Metas Nacionais relativas à fase de execução:

A META PRIORITÁRIA Nº 03, cujo teor consiste em “reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais, tem como referência: acervo em 31 de dezembro de 2009.

Para o alcance da meta em 2010, o Tribunal deveria apresentar grau de cumprimento maior do que **01 (um)**, no entanto apresentou resultado igual a **0,62**, portanto, não cumpriu a meta.

Em 2011, segundo o glossário da meta (versão 1.0 de março/2011) “a meta estará cumprida se o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% para ambos os tipos de execução”.

O glossário da meta exige o acompanhamento do cumprimento de acordo com o tipo de execução: fiscal e não fiscal.

Em 2010, a vara correccionada registrou o grau de **cumprimento igual a 103%** para ambos os tipos de execuções.

As unidades integrantes da Classe IV obtiveram o seguinte desempenho:

Varas do Trabalho	META PRIORITÁRIA Nº 03 – 2010.		
	2010	Jan a Out de 2011	
		Execuções Não Fiscais (%)	Execuções Fiscais (%)
3ª VT	56	-13	-26
Barra do Corda	71	-146	-233
1ª VT	27	51	-6600
4ª VT	55	102	51
5ª VT	40	97	-94
6ª VT	29	-61	-26
2ª VT	82	93	700
<b>Santa Inês</b>	<b>103</b>	<b>267</b>	<b>-87</b>
Pinheiro	113	-336	*

\*Impossível o cálculo do grau de cumprimento da meta, devido à inexistência de acervo em 31/12/2009.

A Desembargadora Corregedora nota que, em 2011, a vara do trabalho elevou o percentual de solução de execuções não fiscais para 267%, demonstrando também neste item a excelência de sua atuação jurisdicional.

### 5.2.2. Metas do Regional relativas à fase de execução, acompanhadas pela Corregedoria:

- A Meta nº 06 consiste em “reduzir em 10% a taxa de congestionamento na fase de execução do 1º Grau em 2010 e em 5% nos anos subsequentes”.

Considerando que em 2009 a taxa de congestionamento do Tribunal na fase de execução foi de 76%, para ao alcance da meta as varas do trabalho da jurisdição deveriam apresentar índice igual ou inferior a **66%**, em **2010**, e **61%** em **2011**.

O Tribunal não cumpriu a meta em 2010, pois registrou o índice de 85%.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A Vara do Trabalho de Santa Inês, entretanto, vem cumprindo a meta, pois nos últimos dois anos obteve os menores percentuais dentre as varas integrantes da mesma classe, demonstrando assim a permanente preocupação com a efetividade da prestação jurisdicional.

O grau de cumprimento da meta pelas varas do trabalho da classe V foi o seguinte:

Varas do Trabalho	META Nº 06 - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução (%)	
	2010	Até Out/2011
3ª VT	85	90
Barra do Corda	82	81
1ª VT	95	84
4ª VT	94	76
5ª VT	92	74
6ª VT	93	93
2ª VT	85	72
<b>Santa Inês</b>	<b>58</b>	<b>59</b>
Pinheiro	87	85

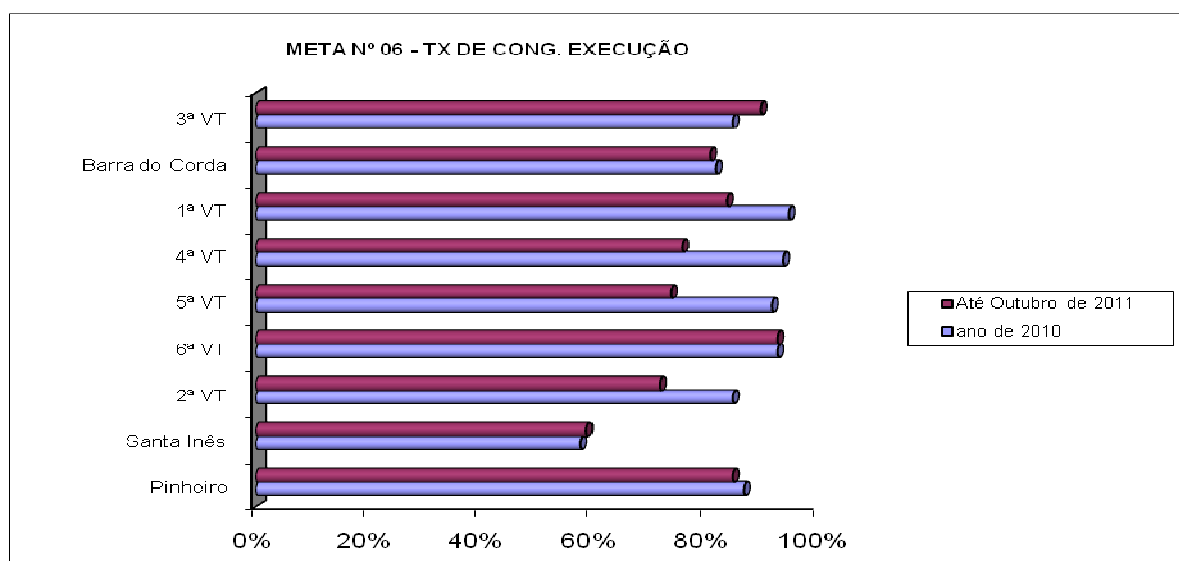


Gráfico VII

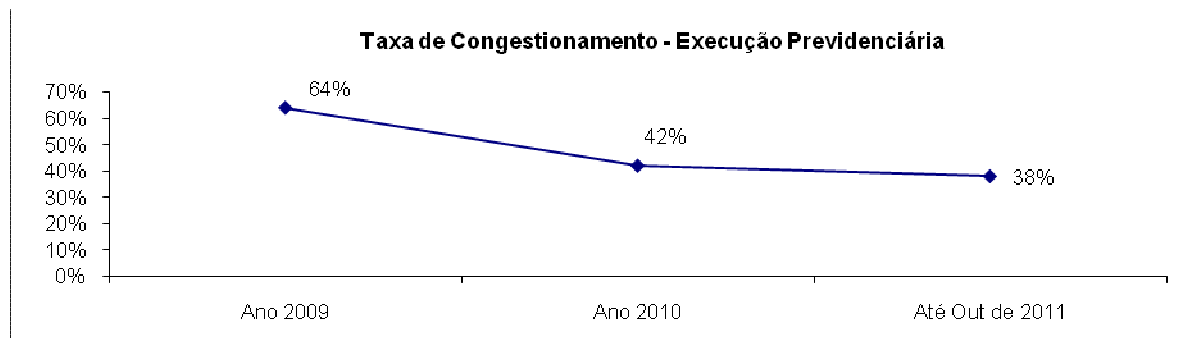
### 5.3. Execução Previdenciária:

A vara do trabalho registrou nos últimos três anos, a seguinte movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciárias:

	Ano de 2009	Ano de 2010	Até Out/2011
Execuções remanescentes	154	132	75
Execuções iniciadas	52	46	4
<b>Total</b>	<b>206</b>	<b>178</b>	<b>79</b>
Execuções encerradas	74	103	49
<b>Taxa de congestionamento</b>	<b>64,07%</b>	<b>42,13</b>	<b>37,97</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Gráfico VII**

Os registros deste item referem-se às execuções do crédito exclusivamente previdenciário, por esse motivo, não guardam necessária relação com o desempenho da vara do trabalho quanto aos recolhimentos de contribuições sociais, isto porque, em face do caráter acessório desta verba, normalmente sua execução se processa em conjunto com o crédito trabalhista principal.

Ainda assim, deve-se registrar *a excelente atuação da vara do trabalho a respeito das execuções deste tópico, cuja taxa de congestionamento tem apresentado redução contínua ao longo dos três últimos anos.*

#### 5.4 Outros indicadores de desempenho:

- A **Meta nº 04** consiste em “manter o indicador [índice de processos antigos] em percentual não superior a 1%”.

O índice de processos antigos é o percentual entre o volume de processos pendentes, autuados até o último dia útil do segundo ano anterior ao corrente (2009), dividido pelo quantitativo de processos pendentes.

Em 2010, a meta não foi alcançada pelo Regional, que obteve o índice de 6%.

A Vara do Trabalho de Santa Inês, embora não tendo apresentado o índice de 5% em 2010, foi a única dentre as unidades da mesma classe a cumprir a meta em 2011, registrando indicador igual a 0 (zero).

Em relação às varas integrantes da classe V, o grau de cumprimento da meta foi o seguinte:

Varas do Trabalho	META Nº 04: Índice de Processos Antigos (%)	
	2010	Até Out/2011
3ª VT	7	12
Barra do Corda	4	1
1ª VT	15	18
4ª VT	14	14
5ª VT	9	13
6ª VT	1	2
2ª VT	4	4
<b>Santa Inês</b>	<b>5</b>	<b>0</b>
Pinheiro	14	12



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

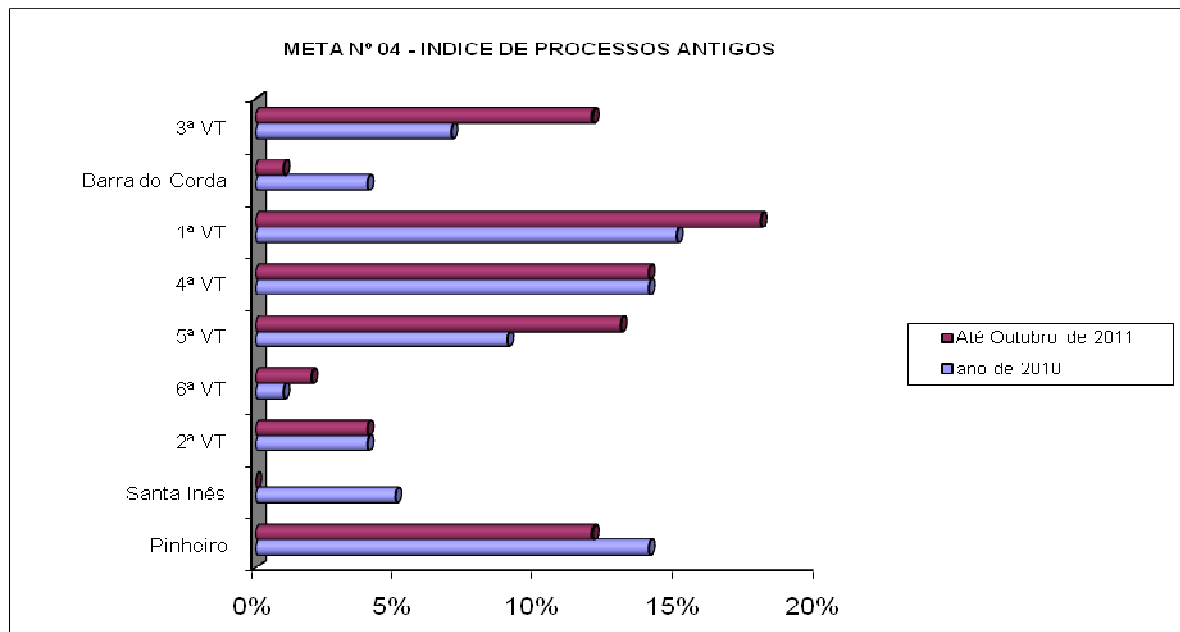


Gráfico VIII

- A Meta nº 05, consiste em “aumentar em 2% ao ano o índice de atendimento à demanda no 1º Grau”.

O índice de atendimento à demanda é extraído da relação entre processos baixados e casos novos recebidos.

O referencial para cumprimento da meta foi o resultado obtido pelo Regional em 2009, qual seja: 51%, projetando-se para 2010, 53% e para 2011, 55%.

Nesse contexto, no ano de 2010, enquanto o Tribunal apresentou percentual de 92%, a **Vara do Trabalho de Sta. Inês** obteve o índice de **107%**, sendo que, no período de janeiro a outubro de 2011, esse percentual foi elevado para **130%**, demonstrando, assim, excelente grau de eficiência da vara trabalhista junto à comunidade jurisdicionada.

Nos períodos analisados, as varas do trabalho da classe V apresentaram os seguintes indicadores:

Varas do Trabalho	META Nº 05: Índice de Atendimento à Demanda (%)	
	2010	Até Out/2011
3ª VT	117	92
Barra do Corda	56	99
1ª VT	87	116
4ª VT	61	100
5ª VT	61	122
6ª VT	71	70
2ª VT	96	132
<b>Santa Inês</b>	<b>107</b>	<b>130</b>
Pinheiro	128	80



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

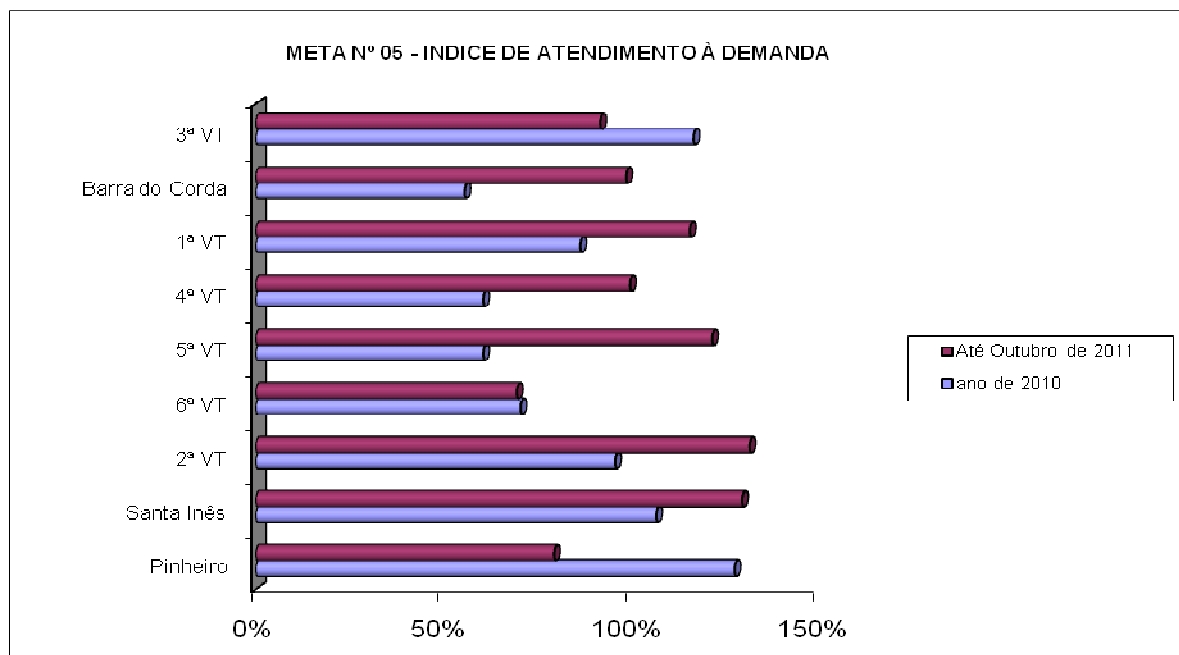


Gráfico IX

### 5.5 Pagamentos e Arrecadações:

Neste título inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela vara do trabalho, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total do que foi contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à vara do trabalho devidamente quitados.

A apuração dos valores pagos aos reclamantes e dos recolhimentos fiscais e previdenciários indica que, nos últimos anos, a **vara do trabalho mantém o volume de arrecadação e pagamentos em níveis excelentes**, conforme demonstrativo a abaixo:

Pagamentos / Arrecadações	2008	2009	2010	Jan a Out/2011
Valores pagos aos reclamantes	4.467.632,08	5.066.828,13	5.559.774,39	5.079.941,60
Custas processuais	23.955,86	40.975,79	173.421,22	25.772,32
Contribuições Previdenciárias	524.768,19	672.019,39	944.275,24	838.657,97
Imposto de Renda	83.480,31	279.005,11	141.165,93	51.329,28
Multas aplicadas pela DRT	0	0	22.890,44	0
Emolumentos	1.101,67	2.158,88	1.844,77	1.972,73
<b>TOTAL</b>	<b>5.100.938,11</b>	<b>6.060.987,3</b>	<b>6.843.371,99</b>	<b>5.997.673,9</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 5.6. Saldo de Processos em tramitação.

Nos últimos quatro anos, o saldo de processos em tramitação na vara correccionada foi o seguinte:

Pendências	2008	2009	2010	Jan a Out/11
Pendentes de julgamento	214	559	515	358
Aguardando cumprimento de acordo	273	367	439	374
Pendentes de liquidação	07	15	48	18
Pendentes de execução	1.038	1.100	1236	1241
Saldo de processos no arquivo provisório	29	38	98	109
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	0	0	0	0
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem recebidas	16	19	17	26
Pendente de execução previdenciária	154	132	75	30
<b>TOTAL</b>	<b>1.731</b>	<b>2.230</b>	<b>2.428</b>	<b>2.156</b>
Processos pendentes de recebimento de recurso	72	113	58	15
Cartas Precatórias expedidas pendentes de devolução	148	161	226	184

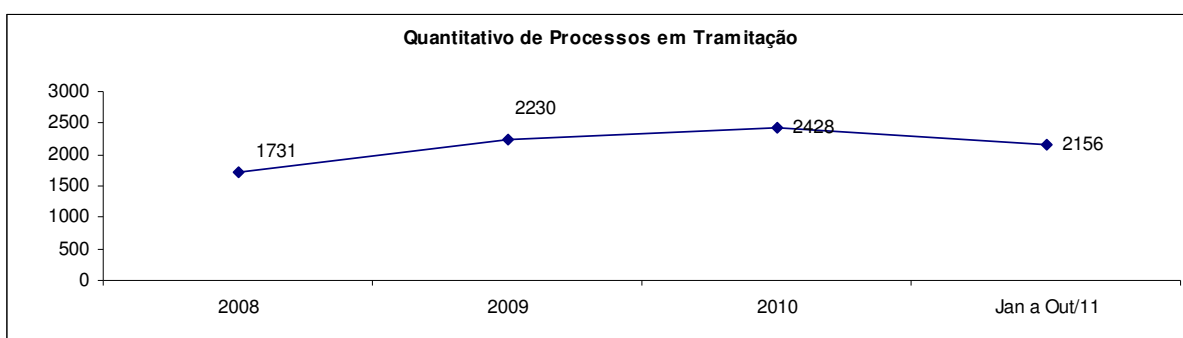


Gráfico X

### 6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS:

Para a análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela vara correccionada, a Exma. Desembargadora Corregedora determinou:

- a análise quantitativa de todos os processos em tramitação na Vara, feita através dos dados informados no Boletim Estatístico no ano anterior ao da realização da correição e daqueles que estão tramitando no ano, bem como por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPT1;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- o exame de, no mínimo, **10% dos processos** recebidos no ano anterior pela Vara correccionada, com especial atenção àqueles objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria, os quais foram solicitados à Vara, previamente, ou no ato da correição;

A equipe correccional, sob a orientação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, examinou, na presente correição, **192** (cento e noventa e dois) processos (o que corresponde a **10,04%** dos processos recebidos em 2010 pela VT de Santa Inês), os quais receberam o carimbo de “Visto em Correição” e estão identificados no **ANEXO I** desta Ata. Dentre os processos analisados, **25** (vinte e cinco) deles receberam “Despachos Correccionais”, cujo teor consta do **ANEXO II**.

#### **7. ATOS DA SECRETARIA:**

Foi criado no Sistema SAPT1 relatório que permite detectar as pendências sob a responsabilidade da vara do trabalho, bem como o prazo médio para a execução do ato processual respectivo.

Sobre a existência do relatório e a sua utilização, a Corregedoria encaminhou, em 05/08/2010, a todas as Varas da jurisdição, o Of. Circular SC nº 238/2010 (disponível no site do Tribunal).

Acompanhou o referido expediente um quadro constando todos os movimentos registrados sob o código 204 (rotina) e o correspondente movimento de baixa.

No referido expediente constou, expressamente, *“que [fosse] informado a cada servidor da Vara, na atividade sob a sua responsabilidade, que [utilizasse] tal relatório para verificar se as pendências existentes no Sistema [correspondiam] à realidade, dando o andamento de baixa correspondente quando assim se [configurasse] necessário”*.

Esclarece-se ainda, que as ações futuras (a realizar) não integram os movimentos constantes na Tabela Unificada e, sim, as ações concretizadas (realizadas), as quais constam do referido relatório e foram discriminadas no anexo do ofício com os códigos correspondentes da Tabela.

Dos 40 (quarenta) movimentos registrados sob o código 204 (rotina), 31 (trinta e um) necessitam do movimento de baixa tal como estabelecido na Tabela Unificada.

Apenas 09 (nove) movimentos não integram a Tabela. Estes nove foram criados, ou permaneceram os já existentes no SAPT1, como meio de facilitar a gestão da Secretaria, no que concerne à localização dos processos e análise do desempenho da Vara.

Para a análise da regularidade dos atos processuais, a equipe correccional efetuou consulta no Sistema SAPT1 (relatórios/relatório analítico - diversos/rotina), no dia 22/11/2011, bem procedeu ao exame de autos, tendo observado o seguinte:

##### **7.1 Ajuizamento da ação:**

Não havia petições iniciais pendentes de autuação.

##### **7.2 Intimação do Ministério Público:**

Nos feitos de intervenção obrigatória observou-se que a vara do trabalho procede à regular intimação do Ministério Público do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 7.3 Petições pendentes de juntada:

Foram contabilizadas 22 (vinte e duas) petições pendentes de juntada, uma das quais foi recebida no dia 14.04.2011, cujos autos encontram-se no TRT para apreciação de recurso, as demais petições foram recebidas a partir do dia 03.11.2011.

### 7.4 Aguardando cumprimento de acordo:

A vara do trabalho mantém gavetas específicas para o controle das datas de pagamento nos processos em que houve conciliação para pagamento parcelado. Nos processos em tal situação não foram detectadas pendências.

### 7.5 Certidões:

No período correccional foram encontradas 05(cinco) certidões pendentes de expedição. Não havia certidão de crédito pendente de emissão.

### 7.6 Notificações e Avisos de Recebimento (AR's):

Durante os trabalhos correccionais, foram contabilizados 104(cento e quatro) processos pendentes de expedição de notificação (os mais antigos datados de 17.11.2011) e 38 (trinta e oito) AR's pendentes de juntada.

### 7.7 Editais, Cartas Precatórias e ofícios:

No período correccional havia 01(um) processo pendente de expedição de edital (datado de 18.11.2011); 11(onze) aguardando envio de cartas precatórias (o mais antigo datado de 25.10.2011) e 26 (vinte e seis) aguardando expedição de ofícios (o mais antigo datado de 25.10.2011).

### 7.8 Mandados:

Foram contabilizados 70 (setenta) processos pendentes de expedição de mandado, o mais antigo datado de 20.10.2011 e 58(cinquenta e oito) mandados aguardando cumprimento. Não havia mandado confeccionado pendente de distribuição.

Os prazos de cumprimento de mandados na vara do trabalho, nos últimos três anos, foram o seguinte:

Prazo médio para cumprimento de mandados			
Executantes de mandado	2009	2010	Até Out/2011
Josélio Américo Magalhães	16,21	45,21	13,11
Marina Almeida Vasques	-	9,91	-
Tiago Santana Nascimento	-	9,10	9,96
Antônio Augusto M. de Faria		-	7,46

### 7.9 Serviço de cálculos e liquidação:

Foram identificados 04(quatro) processos aguardando liquidação de sentença, todos datados do dia 21.11.2011.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**7.10 Processos retirados em carga por advogados:**

Foram detectados 08 (oito) processos retirados em carga por advogados com prazo de devolução vencido, dentre os quais a RT 445-2010, retirada em carga desde o dia 24.08.2011 e a RT 1376-2006, em carga desde 21.09.2011.

**7.11 Expedição de Precatório:**

Foram encontrados 42(quarenta e dois) processos aguardando expedição de precatório, o mais antigo datado de 29.09.2011.

**7. 12 Alvarás:**

Havia 20 (vinte) processos pendentes de liberação de alvarás, todos conclusos a partir do dia 21.11.2011. Foram contabilizados também 67 processos com alvarás prontos para entregar, o mais antigo datado de 03.11.2010.

**7.13 CPTS aguardando anotação:**

Verificou-se a existência de 02 (dois) processos, contendo CPTS aguardando providências de anotação pela Secretaria.

**7.14 Ordenação processual:**

**7.14.1 Autuação.** Nos processos analisados observou-se que a autuação é feita de forma correta, quanto à adequação do rito e à classe processual pertinente.

Dentre os processos analisados, verificaram-se inúmeras autuações sem assinatura do diretor de secretaria ou de servidor responsável.

**7.14.2. Numeração de folha.** Nos processos analisados, foram detectadas irregularidades na numeração de folhas apenas nos processos 452/2011, 1659/2009, 931/2011, 1668/2009 e 536/2011.

**7.14.3. Inutilização de espaços em branco.** Nos processos analisados não foi detectada pendência de inutilização de espaços em branco.

**7.14.4. Termo de Juntada.** Da análise dos autos, verificou-se que a Secretaria vem procedendo corretamente quanto à aposição dos termos de juntada de documentos.

Observou-se, porém, que a secretaria adota a prática de juntar aos autos uma folha em branco com única e exclusiva finalidade de apor carimbo de juntada, a exemplo dos processos nº 831/2011; 1374/2011 e 1301/2011.

**7.14.5. Identificação de servidor nos atos praticados.** Nos processos analisados, foram observadas reiteradas ausências de identificação do servidor no termo de autuação, conforme o § 3º do art.74 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

**7.14.6. Abertura de Volumes.** Não foram observadas irregularidades quanto à abertura e encerramento de volumes.

**7.14.7. Juntada de CP.** Nos processos analisados, não foram observadas irregularidades na juntada das cartas precatórias após seu efetivo cumprimento.

**7.15. Quadro de pendências:**

Em comparação com os dados colhidos na última correição, foram detectadas as pendências constantes do quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Tramitação	Out/2010	Nov/2011
Iniciais pendentes de autuação	0	0
Petições pendentes de juntada	06	22
Certidões pendentes de expedição	0	05
Certidões crédito pendentes de expedição	-	0
Notificações pendentes de expedição	0	104
AR's pendentes de juntada	13	38
Editais pendentes de expedição	09	01
Cartas Precatórias pendentes de expedição	0	11
Ofícios pendentes de expedição	31	26
Mandados pendentes de expedição	54	70
Mandados pendentes de distribuição	-	0
Mandados pendentes de cumprimento	146	58
Liquidação de sentenças pendentes	16	04
Atualização de cálculos pendentes	0	00
Precatório pendente de expedição	0	42
CTPS aguardando anotação	-	02
Carga de processos com prazo vencido	13	08
Alvarás pendentes de expedição	-	20
Alvarás prontos para entregar	-	67
Conclusos para Despacho	501	343
Arquivamentos pendentes	-	90

Do quadro acima, verifica-se que apesar de ter havido aumento em alguns itens acima, não há atrasos comprometedores da tramitação processual, sendo que na maioria dos processos as pendências datam do mês de novembro, algumas delas dos dias 21 e 22.11.2011.

## 8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:

8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na Vara do Trabalho de Santa Inês no período de janeiro a setembro do corrente ano:

JUÍZES	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências	
	Qtd	Participç. %	Qtd	Participç. %	Qtd	Participç. %	Qtd	Participç. %
Antônio de Pádua	200	52	4688	48	651	45	853	40
Mário Batigniani	183	48	4991	52	791	55	1303	60
<b>TOTAL</b>	<b>383</b>	<b>100%</b>	<b>9679</b>	<b>100%</b>	<b>1442</b>	<b>100%</b>	<b>2156</b>	<b>100%</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## 8.2. Despachos:

O quantitativo de processos conclusos para despacho diminuiu consideravelmente em relação às pendências registradas na última correição.

Observou-se, ainda, que dentre os 343 processos pendentes de despacho, 19 (dezenove) foram conclusos no mês de outubro, a partir do dia 17, os demais datam do mês novembro de 2011.

## 8.3. Audiências.

A Vara do Trabalho de Sta. Inês realiza, em média, 12(doze) audiências por dia, de segunda a quinta-feira, independentemente do rito.

Além disso, no intuito de reduzir o prazo para audiências, a vara correccionada realiza, costumeiramente, 'pautões' compostos por até 70 (setenta) processos em um só dia.

## 8.4. Prolação de sentenças:

Durante os trabalhos correccionais, não havia processos conclusos pendentes de prolação de sentença, com prazo vencido.

## 8.5. Prazos médios:

### 8.5.1 Realização da Primeira Audiência

Em 2009, a primeira audiência, nos processos de rito sumaríssimo, foi realizada em 44 dias e nos feitos de rito ordinário, em 54 dias, em média.

Em 2010, o prazo foi de 45 e 56 dias, para os ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente.

Os prazos médios na Vara do Trabalho de Santa Inês, nos períodos de 2009, 2010, bem como de janeiro a outubro de 2011, no contexto das demais unidades integrantes da mesma classe foram os seguintes:

Varas do Trabalho	Ritos	Prazo médio para realização da 1ª audiência		
		2009	2010	Até Outubro/2011
3ª VT de São Luís	RS	33	37	40
	RO	45	48	44
Barra do Corda	RS	25	21	24
	RO	35	23	30
1ª VT de São Luís	RS	29	23	25
	RO	39	56	50
4ª VT de São Luís	RS	78	64	86
	RO	87	71	95
5ª VT de São Luís	RS	48	48	31
	RO	44	41	25
6ª VT de São Luís	RS	19	21	27
	RO	41	36	44
2ª VT de São Luís	RS	46	41	74
	RO	58	68	101



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Santa Inês	RS	59	51	64
	RO	70	53	70
Pinheiro	RS	116	145	149
	RO	109	153	148

*A Desembargadora Corregedora observa que os prazos para realização da primeira audiência estão bem acima da previsão legal. Nada obstante, a Desembargadora reconhece o empenho que os magistrados da vara do trabalho vêm dedicando com a finalidade de reduzir tais prazos.*

### 8.5.2 Prazo de julgamento

O prazo médio de julgamento, computados entre a conclusão dos autos ao magistrado e a prolação da sentença, são os seguintes:

PRAZO ENTRE A CONCLUSÃO E A PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Juiz	Rito	2009	2010	Jan. a Nov/2011
1. Antonio de Pádua Muniz Correa (Titular)	RS	2,40	5	10,64
	RO	4,97	7,71	13,90
2. Mário Lúcio Batigniani	RS	5,00	14,56	9,55
	RO	5,92	4,22	5,63
3. Elzenir Lauande Franco	RS	2,14	-	-
	RO	1,43	-	-
4. Adriana Leandro de Sousa Freitas	RS	8,00	-	-
	RO	3,40	3	-
5. Alisson Almeida de Lucena	RS	-	-	-
	RO	4,14	-	-

### 8.5.3 Prazo médio entre a autuação e a publicação da sentença

*A Meta nº 03 consiste em “reduzir em 5% ao ano o prazo médio de julgamento no 1º Grau”.*

O prazo médio foi calculado a partir do número de dias decorridos entre a data de autuação e a data de julgamento dividido pelo número de processos julgados, independentemente do rito processual.

A média do Tribunal, no ano de 2009, foi de 145 (cento e quarenta e cinco) dias, portanto, para o alcance da meta, em 2010, o Tribunal deveria apresentar prazo médio de julgamento de 138 (cento e trinta e oito) dias. O Regional não cumpriu a meta, pois registrou o prazo de 144 (cento e quarenta e quatro) dias.

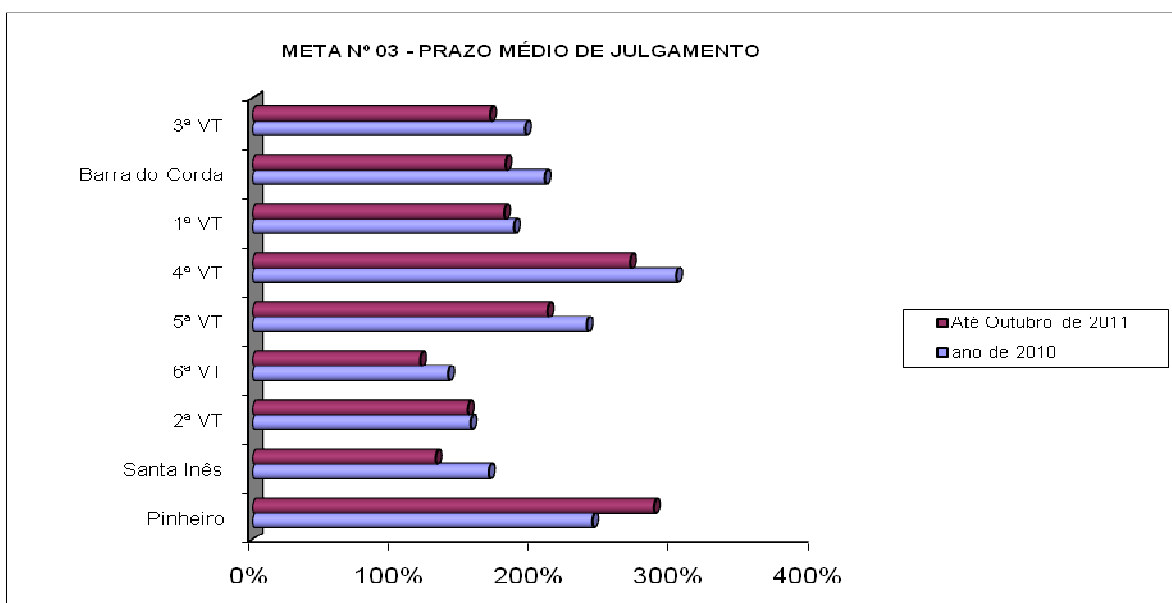
Em 2011, para o alcance da meta, as Varas da jurisdição deverão apresentar o prazo máximo de 131 (cento e trinta e um) dias entre a autuação e o julgamento.

A vara correccionada, bem como as demais unidades integrantes da classe V, registraram os seguintes prazos de julgamento:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Varas do Trabalho	META Nº 03: Prazo médio de julgamento (em dias)	
	2010	Jan. a Out./2011
3ª VT	195	170
Barra do Corda	219	181
1ª VT	187	180
4ª VT	303	270
5ª VT	239	211
6ª VT	140	120
2ª VT	156	154
<b>Santa Inês</b>	<b>169</b>	<b>131</b>
Pinheiro	243	287



*A Desembargadora Corregedora observa que, em 2010, o prazo médio de julgamento na vara correccionada ficou além da previsão estabelecida pela meta do regional, entretanto, no período de janeiro a outubro de 2011, esse prazo teve considerável redução, estando compatível com índice esperado para o final do ano.*

#### 8.6. Processos convertidos em diligência.

Não foram encontradas pendências referentes a processos cujos julgamentos tenham sido convertidos em diligência.

#### 8.7. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Foi verificado também que a remessa dos autos ao Tribunal quando da interposição de recurso ordinário e de agravo de petição é feita com a devida celeridade.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## **8.8. Atos de execução:**

### **8.8.1 Liberação de Depósitos Recursais:**

Constatou-se que é praxe, na vara correccionada, a liberação dos depósitos recursais imediatamente após a liquidação da sentença se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal.

### **8.8.2 Utilização dos instrumentos coercitivos:**

Visando a tornar efetiva a execução, a vara do trabalho utiliza regularmente as ferramentas eletrônicas disponibilizadas pelo Tribunal.

### **8.8.3 Registros processuais na fase de execução:**

A equipe correccional observou, conforme determinação contida no art. 18, V, “b”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que os atos processuais relevantes, praticados em fase de execução, principalmente, liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz, são registrados no sistema informatizado.

### **8.8.4 Pauta especial em fase de execução:**

A vara do trabalho realiza pauta especial de conciliação nos processos em fase de execução, habitualmente, a cada 60(sessenta) dias.

### **8.8.5 Citação de Sócios de Empresa Executada:**

Nos processos em que houve desconsideração da personalidade jurídica da empresa, a vara correccionada procedeu corretamente à reatuação do feito para constar na capa dos autos a identificação do sócio responsável pelo débito (RT:1668/2009)

### **8.8.6 Remessa dos autos ao arquivo provisório:**

Observou-se da análise dos processos que, quando da suspensão da execução, ao remeter os autos ao arquivo provisório, a vara do trabalho cumpre o estabelecido no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado, quanto à lavratura de certidão, pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução, bem como vem efetuando revisão periódica nos feitos arquivados para fins de renovação das medidas coercitivas.

### **8.8.7. Certidão de crédito:**

Registra-se que, no ano de 2010, em face de modificações no glossário da Meta Prioritária Nº 03, foi encaminhada consulta ao Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho para pronunciamento sobre o estímulo à prática da expedição da certidão de crédito ou recomendar aos juízes o desenvolvimento de novas técnicas e boas práticas para o aumento do índice de solução de processos na fase de execução, desestimulando a expedição da referida certidão.

Em face disso, a Desembargadora Corregedora determinou às Varas, no ano de 2010, quando da realização das correições ordinárias, que se abstivessem da expedição da certidão de crédito, até ulterior deliberação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Com a resposta do Ministro Corregedor, recebida no dia 1º de março do ano em curso, foi encaminhado ofício circular a todas as Varas da jurisdição (OF. SC Nº 26/2011) para que, doravante, retomassem a expedição da certidão de crédito.

Nesse sentido, recentemente, o Provimento Geral Consolidado deste Regional, foi alterado para adequá-lo aos termos da Recomendação CGJT nº 02/2011, bem como do Ato GCGJT Nº 17/2011, restando assentada a orientação para que a certidão de crédito seja expedida, porém sem o arquivamento definitivo dos autos respectivos.

Durante os trabalhos correccionais não havia certidões de crédito pendentes de expedição.

#### **8.8.8 Aguardando arquivamento definitivo:**

Durante os trabalhos correccionais foram contabilizados 90 (noventa) processos a serem remetidos ao arquivo definitivo, sendo 06 (seis) datados do mês de setembro de 2011, 08(oito) do mês de outubro e os demais, do mês em curso.

#### **9. VARA ITINERANTE:**

A atividade itinerante no âmbito deste Regional é regulamentada pela Resolução Administrativa nº 69/2003 e é tratada no Título IX do Provimento Geral Consolidado deste TRT.

- A **Meta Corregedoria nº 08** consiste em “*umentar em 2% ao ano o índice de audiências itinerantes*”.

Em 2009, o TRT 16ª Região realizou 3.374 (três mil, trezentas e setenta e quatro) audiências itinerantes.

Para o alcance da meta, ao final de 2010 o Tribunal deveria ter realizado 3.441 (três mil, quatrocentas e quarenta e uma) audiências em caráter itinerante.

No ano em curso, a Vara de Santa Inês realizou itinerância no Município de Vitória do Mearim, no período de 17 a 21 de janeiro de 2011.

#### **10. GESTÃO DE PESSOAS:**

##### **10.1. Juízes:**

A Vara do Trabalho de Santa Inês tem como Titular o Excelentíssimo Juiz, Antonio de Pádua Muniz Correa desde 12.12.2008. A vara do trabalho conta, ainda, com o Excelentíssimo Juiz Substituto, Mário Lúcio Batigniani, desde o dia 16.11.2009.

Segundo informações prestadas pela Diretoria de Pessoal os magistrados da vara correccionada tiveram os seguintes afastamentos:

- a) o Juiz Titular usufruiu Férias de 14.02 a 15.03.2011, de 12.07 a 10.08.2011, bem como a partir do dia 21.11.2011; participou do VI Ciclo de Estudos Jurídicos (CICLOJUR) em Imperatriz, de 09 a 11.11.2011.
- b) o Juiz Substituto usufruiu férias de 12 a 19.09.2011; participou dos Cursos Atualização em Direito e Processo do Trabalho e Formação e Aperfeiçoamento para Magistrados, ambos em S. Luís-MA, nos períodos de 24 a 29.01.2011 e 14 a 18.03.2011, respectivamente; exerceu a titularidade das VT's de Pedreiras no período de 10 a 14.01.2011 e Pinheiro, no período de 30.05 a 03.06.2011, 13 a 17.06.2011 e 04 a 08.07.2011 e Açailândia de 20.09 a 07.10.2011.

##### **10.2 Assiduidade do Juiz Titular:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Verificou-se, conforme determina o disposto no art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que o Juiz Titular é assíduo, comparecendo 05(cinco) dias por semana à Vara do Trabalho (art. 12, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

### 10.3. Servidores:

A relação nominal dos servidores da vara correccionada, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	FC
1. José Barros de Oliveira Júnior	Diretor de Secretaria	Bel. Direito	CJ-03
2. Edimar de Assis Passos	Técnico Judiciário	Lic. Matemática	FC-01
3. Euraid de Araújo Figueiredo	Requisitada	Ensino Médio	FC-02
4. Gilson Gomes da Silva	Técnico Judiciário	Lic. Pedagogia	FC-04
5. Josélio Américo Magalhães	Requisitado	Bel. Administração	FC-02
6. Lia Moreira dos Santos	Técnico Judiciário	Bel. Pedagogia	FC-03
7. Luiz Eduardo Rodrigues Lima	Analista Judiciário	Bel. Direito	S/F
8. Natal Leite de Carvalho	Analista Judiciário - removido do TRT 9	Bel. Direito	S/F
9. Raimundo Helvécio Nascimento Roma	Analista Judiciário - removido do TRT 5	Bel. Direito	S/F
10. Karla Patrícia Azevedo de Araújo	Técnico Judiciário	Bel. Odontologia	S/F
11. Denise Maria Silva da Fonseca	Técnico Judiciário	Bel. Fisioterapia	FC-01

NOME	SITUAÇÃO	FORMAÇÃO
12. Tiago Santana Nascimento	Analista Judiciário Executante de Mandados	Bel. Direito
13. Antônio Augusto Mesquita de Faria	Analista Judiciário Executante de Mandados	Bel. Direito

NOME	SITUAÇÃO	FORMAÇÃO
14. <i>Josiane Borges de Jesus</i>	Estagiária	Nível Superior
15. <i>Elane Nascimento Cunha</i>	Estagiária	Nível Superior

A respeito dos servidores verificou-se o seguinte:

- a) Da composição do quadro funcional. Nos termos da Resolução 83/2011 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a Vara do Trabalho de Santa Inês, cuja movimentação processual em 2010 ficou entre 1.500 a 2.000 processos recebidos/ano, deveria ter de 13 a 14 servidores e até 03(três) servidores





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

ocupantes do cargo de Analista Judiciário Execução de Mandados.<sup>2</sup> Portanto, a vara carece de, pelo menos, 02(dois) servidores;

- b) Da renovação do quadro de serventuários. Desde a última visita correcional, a unidade jurisdicionada teve uma renovação de aproximadamente 30% em seu quadro de pessoal, sendo que nos últimos dois anos essa mobilidade foi ainda maior, alcançando mais de dois terços dos servidores lotados na unidade.

## **11. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:**

### **Inspeção Judicial:**

A vara do trabalho realizou inspeção judicial neste ano de 2011, no período de 07 a 11 de janeiro de 2011, conforme determinado pelo Pleno do Tribunal, através da Resolução Administrativa nº 153/2010.

## **12. GESTÃO DOCUMENTAL:**

A Resolução Administrativa nº 87, de 14/08/2003, instituiu o Programa de Gestão Documental no âmbito do TRT da 16ª Região. Os processos de competência das Varas do Trabalho deverão ser classificados e guardados por cada uma dessas unidades judiciárias.

**12.1 Dos autos findos.** Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas e mantidos nas dependências da própria Vara, ressaltando-se, porém, que já não há espaço adequado à devida guarda dos feitos arquivados, conforme relatado no item 13.1 desta ata.

**12.2 Das pastas.** A vara do trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópia de atas de audiências, de mandados, de alvarás, de ofícios e memorandos expedidos e recebidos pela vara do trabalho, porém a classificação de tais documentos não é feita em conformidade com a tabela de temporalidade deste Eg. Regional.

## **13. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:**

### **13.1 Instalações físicas.**

O prédio da vara do trabalho de Santa Inês foi projetado em uma época em que a movimentação processual era bem inferior.

Com o aumento da movimentação processual o espaço físico está tornando-se insuficiente para o desenvolvimento regular das atividades.

A situação mais preocupante diz respeito à falta de espaço para guarda de autos findos. Nesse sentido, o diretor de secretaria informou que já encaminhou as devidas solicitações aos setores competentes do Tribunal.

### **13.2 Equipamentos:**

O diretor de secretaria informou que os computadores existentes na vara do trabalho, embora estejam em funcionamento, possuem configuração bastante antiga, sendo necessários manutenção, atualização ou substituição de tais equipamentos.

---

<sup>2</sup> Resolução CSJT N° 83-2011, que alterou a Res. 63-2010.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## **14. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:**

### **14.1 Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT):**

O SIGI é um plano estratégico de informatização da Justiça de Trabalho, cujo objetivo é modificar um cenário em que não havia integração alguma entre os Tribunais para chegar, de forma conjunta e coordenada, ao processo judicial eletrônico, atento a todas as premissas necessárias, como a segurança da informação, metodologias de gerenciamento e desenvolvimento, políticas de gestão e investimentos, infra-estrutura tecnológica e capacitação, entre outros. Encontram-se instalados na Vara do Trabalho de Santa Inês os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

#### **14.1.1 Da Carta Precatória Eletrônica:**

Permite a geração, envio, processamento, devolução e controle de cartas precatórias por meio digital, dispensando, completamente, o uso de papel. Esse sistema funciona regularmente na Vara do Trabalho de Santa Inês, conforme informações da Senhora Diretora de Secretaria.

#### **14.1.2 Sistemas de Cálculos:**

O Sistema Cálculo Rápido possibilita, de forma simplificada, a elaboração de cálculos, a fim de facilitar a realização de acordos e, ainda, a prolação de sentenças líquidas, em que os valores da condenação já vêm expressamente definidos, eliminando uma fase processual - a liquidação. A Vara utiliza o programa de cálculo do SAPT1.

#### **14.1.3 AUD (Automação de Salas de Audiência):**

É um sistema de apoio às audiências nas Varas do Trabalho, operado pelos secretários, visando à composição final da ata, por meio da produção dinâmica de textos.

Na Vara do Trabalho de Santa Inês o sistema está em pleno funcionamento.

#### **14.1.4 e-DOC:**

Sistema que permite o envio e protocolo de petições e documentos processuais via *internet*. O sistema é cotidianamente utilizado na vara do trabalho.

#### **14.1.5 e-Public:**

A ferramenta eletrônica é utilizada na vara do trabalho para publicação de sentenças, sendo, a publicação de atas de audiências, feita através do sistema AUD.

### **14.2 Utilização do Sistema SAPT1:**

O Sistema de Administração de Processos Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores, no que diz respeito à movimentação processual.

Em atenção ao disposto no art. 18, V, 'b' e 'h', da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foram analisados os registros processuais lançados no SAPT1 e constatado que ainda persistem divergências entre os relatórios extraídos do sistema e a realidade física dos processos em trâmite na unidade.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Nesse sentido, o diretor de secretaria informou, através do ofício 1441/2011, em síntese que: o sistema, em determinados momentos, apresenta lentidão na emissão de relatórios; a velocidade do link é insatisfatória em face da quantidade de registros a serem efetuados, principalmente em virtude da implantação das Tabelas Processuais Unificadas; falta treinamento dos servidores quanto aos recursos do sistema; os relatórios do SAPT1 tem sido utilizado regularmente como instrumento de gestão das atividades da secretaria.

**15. GESTÃO AMBIENTAL:**

Objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, o consumo sustentável e o incentivo de atitudes socioambientais por parte de magistrados e servidores, o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, em atendimento à Recomendação nº 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça, vem implantando medidas para o alcance de tal objetivo.

Observou-se que a Vara do Trabalho de Santa Inês cumpre o Ato Regulamentar GP Nº 01/2010, que dispõe sobre a impressão em frente e verso nos documentos de natureza administrativa e judicial na Justiça do Trabalho da 16ª Região.

**16. OUVIDORIA:**

Dos relatórios mensais enviados pela Ouvidoria, foi constatada apenas uma manifestação, referente à morosidade na tramitação da CP nº 1430-2008, a qual já foi devidamente cumprida e devolvida ao juízo de origem.

**17. FALE-CORREGEDORIA:**

Não houve manifestação, através do Fale-Corregedoria, referente à Vara do Trabalho de Santa Inês.

**18. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:**

Constaram as seguintes recomendações:

*“a) Adotem medidas que promovam a celeridade da tramitação dos processos inclusos na Meta Prioritária nº 02, a fim de que possam ter sentença de mérito proferida até o final do ano;”*

Até a presente correição, a vara do trabalho já havia solucionado todos os processos recebidos até 31.12.2010, ou seja, não havia mais, na vara do trabalho, processos de anos anteriores a 2010, pendentes de julgamento, à exceção de dois que já se encontram conclusos ao magistrado para prolação de sentença, cujo prazo de julgamento ainda está em curso. **Desse modo, o resultado alcançado pela vara do trabalho foi além do objeto da recomendação.**

*“b) Empreendam esforços no sentido de reduzir o prazo médio de julgamento, compreendido entre a data da autuação e a prolação da sentença, de modo a cumprir a meta estabelecida, mas principalmente dar efetividade ao princípio constitucional da razoável duração do processo;”*

O prazo médio de julgamento, compreendido entre a autuação e a prolação da sentença, diminuiu de 169 para 131, atingindo a meta estabelecida pelo Regional. **Portanto, a recomendação foi devidamente atendida.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

*“c) envidem esforços no sentido de reduzir os prazos para realização da primeira audiência, especialmente em relação aos processos submetidos ao rito sumaríssimo, com prioridade por força do disposto no art. 852-B, III da CLT;”*

Considerando que, apesar do aumento no prazo para primeira audiência, a vara do trabalho vem realizando, habitualmente, além das pautas diárias, os chamados ‘pautões’ nos quais são incluídos em torno de 70(setenta) processos em um só dia, tem-se que a **recomendação vem sendo atendida.**

*“d) observem o disposto no art.77, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de realizar semanalmente de pauta de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.”*

A vara do trabalho não realiza audiências semanais para tentativa de conciliação, entretanto, mediante a utilização de outros meios, reduziu a taxa de congestionamento da fase de execução aquém do limite estabelecido na meta do Regional, logo a **recomendação vem sendo atendida.**

#### **19. SUGESTÕES:**

Através do ofício nº 1441/2011, o diretor de Secretaria fez as seguintes sugestões:

- a)** considerando o pedido de exoneração de um servidor e remoção outro para São Luís, seja feita a devida recomposição do quadro de servidores da unidade;
- b)** aperfeiçoamento do SAPT1 a fim de que os expedientes tais como ofícios, mandados e alvarás sejam expedidos nos mesmos moldes das notificações, com automação de certos andamentos;
- c)** aumento da velocidade do *link* de internet;
- d)** atualização ou substituição dos computadores antigos;
- e)** instalação de, pelo menos, mais uma linha telefônica, pois as duas existentes, uma é destinada ao gabinete e a outra é utilizada para o recebimento de fax;
- f)** substituição, urgente, dos aparelhos sanitários e do compressor da caixa d’água, pois os referidos serviços não podem ser feitos com numerário do suprimento de fundos;
- g)** capacitação de pelo menos um servidor da unidade jurisdicionada no serviço de seleção de processos e documentos para fins de eliminação, pois já não há espaço adequado para a guarda de autos findos, os quais já ocupam 03(três) salas da vara do trabalho;
- h)** fornecimento de água potável, visto que, pela impossibilidade de utilização de suprimento de fundos para compra, a água consumida na vara do trabalho está sendo adquirida mediante a colaboração dos servidores;
- i)** credenciamento de clínicas médicas da localidade junto ao convênio de saúde mantido pelo Tribunal.

#### **20. RECOMENDAÇÕES:**

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, especificamente, em decorrência do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

constatado nos processos analisados, a Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora deixa as seguintes recomendações:

**20.1** Ao Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santa Inês e ao Juiz Substituto lotado na unidade:

**20.1.1** Observem a estrutura mínima sequencial de atos de execução constante da **RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 02/2011**, qual seja:

- a) Citação do executado;
- b) Bloqueio de valores do executado via sistema do BACENJUD;
- c) Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- d) Registro no sistema informatizado e citação do sócio;
- e) Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- f) Mandado de penhora;
- g) Arquivamento provisório;
- h) Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após prazo mínimo de 1 ano de arquivamento provisório, e renovação da pesquisa de bens de todos corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;
- i) Arquivamento definitivo;
- j) Audiência de tentativa conciliatória a qualquer momento.

**20.1.2.** Atendem para a **RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT Nº 02/2011**, datada de 28/10/2011, no sentido de encaminharem à respectiva unidade da Procuradoria da Fazenda Nacional, por intermédio de endereço de e-mail institucional, cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art.120 da Lei nº 8.213/91.

## **21. DETERMINAÇÕES:**

Em face do apurado nos trabalhos correccionais, a Desembargadora Corregedora consigna as seguintes determinações:

### **21.1 À Secretaria da Vara do Trabalho de Santa Inês:**

- a) providencie, no prazo de 05 (cinco) dias, a cobrança de autos em carga, observando, para tanto, o que dispõe o art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal;
- b) regularize, no prazo de 20(vinte) dias, as pendências relatadas nos **itens 7.10, 7.11 e 7.12** segunda parte, e item **8.8.8**, devendo informar à Corregedoria, ao final desse prazo, o efetivo cumprimento desta determinação;
- c) em face do que foi registrado no item 7.14.5, cumpra o disposto no art. § 3º do art.74 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, quanto à necessária identificação do servidor no termo de autuação;
- d) Observe, quando do arquivamento dos documentos sob a responsabilidade da Vara, a Tabela de Temporalidade instituída pelo Tribunal;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**21.2. Ao Diretor de Secretaria:**

- a) Faça a leitura da presente ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas.

**22. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:**

- a) Encaminhe expediente ao setor competente a fim de que sejam feitos os registros nos assentamentos funcionais dos elogios consignados nesta ata, ao Juiz Titular, Antonio de Pádua Muniz Correa e ao Juiz Substituto, Mário Lúcio Batigniani, bem como ao diretor de secretaria, José Barros de Oliveira Júnior.
- b) Expeça ofício à Presidência e à Diretoria-Geral, com as sugestões do diretor de secretaria consignadas no item 19, esclarecendo que em relação aos aparelhos sanitários e ao compressor da caixa d'água trata-se de reiteração.

**23. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

O acompanhamento permanente das atividades da Vara do Trabalho de Santa Inês ao longo do ano de 2011 e as constatações feitas durante a presente correição revelam o firme propósito da unidade correccionada de manter a prestação jurisdicional em constante aprimoramento.

O aumento na movimentação processual e a constante modificação do quadro de servidores, circunstâncias comuns à maioria das unidades deste Regional, no caso da vara do trabalho correccionada, não comprometeram a evolução de sua qualificada prestação jurisdicional.

A habilidade gerencial e o comprometimento do Juiz Titular e do seu Substituto, bem como a atuação proativa do Diretor de Secretaria sobressaem como fatores decisivos para garantia da manutenção da integração organizacional e da continuidade do serviço.

Constatou-se, por conseguinte, que a vara do trabalho vem realizando sua missão com elevado grau de zelo e maturidade.

Com efeito, a unidade jurisdicional cumpriu as metas nacionais do judiciário trabalhista, a saber: resolveu, pelo segundo ano consecutivo, quantidade de processos superior ao número de recebidos; julgou as ações ajuizadas até dezembro de 2010<sup>3</sup>, quando a meta estava limitada ao período de dezembro de 2007, bem como elevou o índice de solução do acervo das execuções não fiscais.

O excelente desempenho da vara correccionada também se manifestou em relação às metas do Regional, especificamente: redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento ao índice de 1%, quando o limite era de 50%; diminuição da taxa de congestionamento na fase de execução ao percentual de 59%, isto é, dois pontos percentuais abaixo do limite máximo estabelecido na meta; eliminação do resíduo de processos antigos e elevação do índice de atendimento à demanda ao percentual de 130%, quando a meta prevista era de 55%.

Observou-se, ainda, que, apesar dos afastamentos legais do Juiz Titular e dos constantes deslocamentos do Juiz Substituto para outras varas trabalhistas, ambos

---

<sup>3</sup> Dos processos recebidos em 2010 restam pendentes de solução apenas 02(dois), os quais já se encontram conclusos para prolação de sentença desde o dia 21/11/2011.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

magistrados apresentaram excelente resultado quanto a produtividade e cumprimento de prazos de julgamento.

Além do mais, em relação aos atos sob a responsabilidade da Secretaria, constatou-se a efetiva utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis em benefício do fiel cumprimento de suas atribuições. Verificou-se, assim, que a Secretaria mantém constante vigilância quanto à correta alimentação do SAPT1 (sistema de acompanhamento processual), cujos relatórios refletem rigorosamente a realidade da tramitação processual.

Como resultado, a Secretaria registra reduzido volume de pendências e elevado grau de celeridade no cumprimento das determinações judiciais e dos atos ordinatórios.

Em face dos resultados ora relatados, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora consigna **elogios ao Excelentíssimo Juiz Titular Antonio de Pádua Muniz Correa e ao Excelentíssimo Juiz Substituto Mário Lúcio Batigniani**, destacando a atuação zelosa de ambos os magistrados na condução dos trabalhos desta unidade judiciária, bem como **ao Diretor de Secretaria José Barros de Oliveira Júnior** pela eficiência no desempenho das atribuições sob sua responsabilidade.

Por fim, a Desembargadora Corregedora parabeniza todos os servidores, pela qualidade dos serviços prestados no âmbito desta unidade jurisdicional.

#### **24. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:**

A Excelentíssima Senhora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, agradece a colaboração de todos que participaram dos trabalhos correccionais, em especial ao Exmo. Sr. Mário Lúcio Batigniani, Juiz Substituto, no exercício da Titularidade da Vara do Trabalho de Santa Inês, por toda a colaboração prestada. No dia 25 de novembro de 2011, às 12h foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora mandou encerrar a presente ATA. Eu, \_\_\_\_\_ José Valdionor Costa dos Santos, Técnico Judiciário, a lavrei, e depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora, pelo Excelentíssimo Juiz Substituto no exercício da Titularidade da Vara do Trabalho e pelo Diretor de Secretaria.

---

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**  
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

---

**MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI**  
Juiz Substituto no exercício da Titularidade  
da Vara do Trabalho de Santa Inês

---

**JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SANTA INÊS  
- ANO 2011 - ANEXO I

PROCESSOS ANALISADOS EM CORREIÇÃO

773/2011	831/2011	1374/2011	727/2004	984/2011	1301/2011	802/2010
758/2003	1231/2008	462/2009	139/2011	1261/2011	500/2011	702/2010
1495/2011	1061/2011	1715/2011	868/2009	1744/2010	1392/2011	1394/2011
868/2008	1491/2011	752/2010	664/2007	1363/2010	489/2009	371/2008
1388/2010	440/2010	1155/2010	1083/2011	1082/2011	461/2011	736/2011
729/2011	922/2011	561/2011	908/2011	453/2011	454/2011	455/2011
457/2011	459/2011	910/2011	911/2011	1096/2007	911/2007	920/2011
1396/2010	171/2011	167/2011	510/2011	512/2011	307/2010	306/2010
305/2010	309/2010	308/2010	928/2011	932/2011	696/2011	1172/2011
178/2008	1483/2005	930/2011	133/2010	1182/2010	929/2009	894/2011
893/2011	170/2011	897/2011	1418/2009	1378/2008	452/2011	373/2011
512/2011	1081/2011	364/2011	370/2011	346/2011	327/2011	421/2011
1647/2009	1648/2009	1650/2009	1662/2009	1659/2009	1658/2009	931/2011
1668/2009	1749/2010	536/2007	938/2009	1285/2011	1311/2011	1319/2010
1184/2008	1163/2009	815/2007	020/2007	1175/2009	644/2009	1809/2011
1485/2009	343/2010	524/2009	802/2006	1177/2009	157/2006	1827/2011
1240/2011	924/2007	133/2004	674/2008	1176/2009	939/2011	1826/2011
046/2011	447/2007	1044/2011	475/2006	1810/2010	1142/2011	1825/2011
1447/2009	869/2008	1618/2010	231/2010	224/2010	1352/2008	1824/2011
1219/2010	627/2009	437/2011	1313/2009	550/2011	246/2011	1823/2011
689/2006	1720/2010	961/2007	643/2009	551/2011	838/2010	1804/2011
1314/2010	895/2007	304/2008	1303/2009	1384/2010	1805/2011	1803/2011
997/2011	1191/2008	492/2007	1800/2010	623/2008	1202/2011	1802/2011
1421/2011	476/2008	1171/2008	768/2011	1975/2010	1152/2011	1806/2011
043/2007	825/2009	454/2008	1310/2009	400/2010	1136/2011	1807/2011
115/2008	224/2009	493/2008	1306/2009	470/2010	940/2011	906/2011
439/2010	155/2008	496/2007	1517/2005	874/2010	1043/2008	933/2011
957/2009	1338/2008	1808/2011				





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SANTA INÊS  
- ANO 2011 - ANEXO II

**PROCESSOS QUE RECEBERAM DESPACHOS CORRECIONAIS**

**Processo nº 1418/2011**

**DESPACHO EM CORREIÇÃO**

Da análise dos autos, observou-se que a Secretaria da Vara procedeu à juntada de documentos às fls. 21 e 32 em papel de tamanho diferente das demais folhas do processo, contrariando o disposto no artigo 28, do Provimento Geral Consolidado.

Determino à Secretaria da Vara que providencie, no prazo de 05 (cinco) dias, a juntada correta dos documentos supracitados de modo que todas as folhas do processo tenham o mesmo tamanho.

Santa Inês (MA), 24 de novembro de 2011.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**Processo nº 370/2011**

**DESPACHO EM CORREIÇÃO**

Da análise dos autos, observou-se que não há a assinatura na capa do servidor responsável pela autuação.

Constatou-se também que a capa não está bem conservada, necessitando de restauração, nos termos do artigo 19, do Provimento Geral Consolidado.

Em razão da situação constatada, determino à Secretaria da Vara que sane as irregularidades apontadas no prazo de 05 (cinco) dias.

Santa Inês (MA), 24 de novembro de 2011.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**Processo nº 364/2011**

**DESPACHO EM CORREIÇÃO**

Da análise dos autos, observou-se que não há a assinatura na capa do servidor responsável pela autuação.

Constatou-se também que a capa não está bem conservada, necessitando de restauração, nos termos do artigo 19, do Provimento Geral Consolidado.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Em razão da situação constatada, determino à Secretaria da Vara que sane as irregularidades apontadas no prazo de 05 (cinco) dias.

Santa Inês (MA), 24 de novembro de 2011.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**Processo nº 1081/2011**

**DESPACHO EM CORREIÇÃO**

Da análise dos autos, observou-se que não há a assinatura na capa do servidor responsável pela autuação.

Em razão da situação constatada, determino à Secretaria da Vara que sane as irregularidades apontadas no prazo de 05 (cinco) dias.

Santa Inês (MA), 24 de novembro de 2011.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**Processo nº 373/2011**

**DESPACHO EM CORREIÇÃO**

Da análise dos autos, observou-se que não há a assinatura na capa do servidor responsável pela autuação.

Em razão da situação constatada, determino à Secretaria da Vara que sane as irregularidades apontadas no prazo de 05 (cinco) dias.

Santa Inês (MA), 24 de novembro de 2011.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**Processo nº 1378/2008**

**DESPACHO EM CORREIÇÃO**

Da análise dos autos, observou-se o termo de vistas de fl. 164 não foi preenchido quando da devolução do processo em carga.

Determino à Secretaria da Vara que sane a irregularidade apontada e, doravante, quando da devolução dos processos em carga, preencha o termo de vistas.

Santa Inês (MA), 24 de novembro de 2011.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**Processo nº 452/2011**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**DESPACHO EM CORREIÇÃO**

Da análise dos autos, observou-se que a certidão de fl. 42 encontra-se apócrifa.

Observou-se também erro de numeração a partir da fl. 27.

Determino à Secretaria da Vara que sane as irregularidades apontadas no prazo de 05 (cinco) dias.

Santa Inês (MA), 24 de novembro de 2011.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**Processo nº 512/2011**

**DESPACHO EM CORREIÇÃO**

Da análise dos autos, observou-se o termo de vistas de fl. 50 não foi preenchido quando da devolução do processo em carga.

Determino à Secretaria da Vara que sane a irregularidade apontada e, doravante, quando da devolução dos processos em carga, preencha o termo de vistas.

Santa Inês (MA), 24 de novembro de 2011.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**Processo nº 346/2011**

**DESPACHO EM CORREIÇÃO**

Da análise dos autos, observou-se que não há a assinatura na capa do servidor responsável pela autuação.

Em razão da situação constatada, determino à Secretaria da Vara que sane a irregularidade apontada no prazo de 05 (cinco) dias.

Santa Inês (MA), 24 de novembro de 2011.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**Processo nº 327/2011**

**DESPACHO EM CORREIÇÃO**

Da análise dos autos, observou-se que não há a assinatura na capa do servidor responsável pela autuação.

Em razão da situação constatada, determino à Secretaria da Vara que sane a irregularidade apontada no prazo de 05 (cinco) dias.

Santa Inês (MA), 24 de novembro de 2011.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**Processo nº 421/2011**

**DESPACHO EM CORREIÇÃO**

Da análise dos autos, observou-se que não há a assinatura na capa do servidor responsável pela autuação.

Em razão da situação constatada, determino à Secretaria da Vara que sane a irregularidade apontada no prazo de 05 (cinco) dias.

Santa Inês (MA), 24 de novembro de 2011.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**Processo nº 1647/2009**

**DESPACHO EM CORREIÇÃO**

Da análise dos autos, observou-se que não há a assinatura na capa do servidor responsável pela autuação.

Em razão da situação constatada, determino à Secretaria da Vara que sane a irregularidade apontada no prazo de 05 (cinco) dias.

Santa Inês (MA), 24 de novembro de 2011.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**Processo nº 1648/2009**

**DESPACHO EM CORREIÇÃO**

Da análise dos autos, observou-se que não há a assinatura na capa do servidor responsável pela autuação.

Em razão da situação constatada, determino à Secretaria da Vara que sane a irregularidade apontada no prazo de 05 (cinco) dias.

Santa Inês (MA), 24 de novembro de 2011.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**Processo nº 1650/2009**

**DESPACHO EM CORREIÇÃO**

Da análise dos autos, observou-se que não há a assinatura na capa do servidor responsável pela autuação.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Em razão da situação constatada, determino à Secretaria da Vara que sane a irregularidade apontada no prazo de 05 (cinco) dias.

Santa Inês (MA), 24 de novembro de 2011.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**Processo nº 1662/2009**

**DESPACHO EM CORREIÇÃO**

Da análise dos autos, observou-se que não há a assinatura na capa do servidor responsável pela autuação.

Em razão da situação constatada, determino à Secretaria da Vara que sane a irregularidade apontada no prazo de 05 (cinco) dias.

Santa Inês (MA), 24 de novembro de 2011.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**Processo nº 1659/2009**

**DESPACHO EM CORREIÇÃO**

Da análise dos autos, observou-se que não há a assinatura na capa do servidor responsável pela autuação.

Constatou-se também erro na numeração a partir da fl. 54.

Em razão da situação constatada, determino à Secretaria da Vara que sane as irregularidades apontadas no prazo de 05 (cinco) dias.

Santa Inês (MA), 24 de novembro de 2011.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**Processo nº 1658/2009**

**DESPACHO EM CORREIÇÃO**

Da análise dos autos, observou-se que não há a assinatura na capa do servidor responsável pela autuação.

Em razão da situação constatada, determino à Secretaria da Vara que sane a irregularidade apontada no prazo de 05 (cinco) dias.

Santa Inês (MA), 24 de novembro de 2011.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Processo nº 931/2011**

**DESPACHO EM CORREIÇÃO**

Da análise dos autos, observou-se que há erro na numeração a partir da fl. 6.

Em razão da situação constatada, determino à Secretaria da Vara que sane a irregularidade apontada no prazo de 05 (cinco) dias.

Santa Inês (MA), 24 de novembro de 2011.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**Processo nº 1668/2009**

**DESPACHO EM CORREIÇÃO**

Da análise dos autos, observou-se que há erro na numeração a partir da fl. 22.

Em razão da situação constatada, determino à Secretaria da Vara que sane a irregularidade apontada no prazo de 05 (cinco) dias.

Santa Inês (MA), 24 de novembro de 2011.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**Processo nº 1749/2010**

**DESPACHO EM CORREIÇÃO**

Da análise dos autos, observou-se o termo de vistas de fl. 40 não foi preenchido quando da devolução do processo em carga.

Determino à Secretaria da Vara que, no prazo de 05 dias, sane a irregularidade apontada e, doravante, quando da devolução dos processos em carga, preencha corretamente o termo de vistas.

Santa Inês (MA), 24 de novembro de 2011.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**Processo nº 536/2011**

**DESPACHO EM CORREIÇÃO**

Da análise dos autos, observou-se que há erro na numeração a partir da fl. 121.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Em razão da situação constatada, determino à Secretaria da Vara que sane a irregularidade apontada no prazo de 05 (cinco) dias.

Santa Inês (MA), 24 de novembro de 2011.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**Processo nº 938/2009**

**DESPACHO EM CORREIÇÃO**

Da análise dos autos, observou-se que há erro na numeração a partir da fl. 26.

Em razão da situação constatada, determino à Secretaria da Vara que sane a irregularidade apontada no prazo de 05 (cinco) dias.

Santa Inês (MA), 24 de novembro de 2011.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**Processo nº 1285/2011**

**DESPACHO EM CORREIÇÃO**

Da análise dos autos, observou-se que há erro na numeração a partir da fl. 47.

Em razão da situação constatada, determino à Secretaria da Vara que sane a irregularidade apontada no prazo de 05 (cinco) dias.

Santa Inês (MA), 24 de novembro de 2011.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**Processo nº 1311/2011**

**DESPACHO EM CORREIÇÃO**

Da análise dos autos, observou-se o termo de vistas de fl. 145 não foi preenchido quando da devolução do processo em carga.

Determino à Secretaria da Vara que, no prazo de 05 dias, sane a irregularidade apontada e, doravante, quando da devolução dos processos em carga, preencha o termo de vistas.

Santa Inês (MA), 24 de novembro de 2011.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**PROC. 1319/2010**

**DESPACHO EM CORREIÇÃO**

Do manuseio dos autos, verificou-se que o termo de autuação constante na capa do processo não se encontra devidamente assinado, portanto em desconformidade ao disposto no art. 74, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009.

Verificou-se, ainda, que os versos das fls. 34, 36, 37, 39 e 47 encontram-se sem a devida inutilização dos espaços em branco, contrariando o disposto no art. 33 do mencionado diploma normativo.

Assim, esta Corregedora determina à Secretaria que observe as diretrizes contidas no PGC nº 001/2009.

Santa Inês (MA), 24 de novembro de 2011.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora